

## DECISÃO

**Autos: PROCESSO SELETIVO 044/2019**  
**Recorrente: SÍLVIO CEZAR DA SILVA**  
**Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL**  
**Situação: INDEFERIDO**

Trata-se do pedido de recurso impetrado pelo candidato SÍLVIO CEZAR DA SILVA, identidade n. 000956305, para o Processo Seletivo 004/2019, o qual alega ter esquecido de anexar a Certidão de Quitação Eleitoral no ato da inscrição.

É o breve relatório.

Passa-se à análise.

Em que pese os argumentos expendidos no recurso, melhor sorte não lhe reserva para o sucesso da demanda tendo em vista a entrega intempestiva da certidão.

O item 4.1 do Edital 001 do Processo Seletivo 004/19 determina quais documentos deverão ser entregues no ato da inscrição:

### **4.1 AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

4.2.1 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar (cópia e original):

c) Certidão de Quitação Eleitoral.

Deste modo, a entrega intempestiva da Certidão de Quitação Eleitoral não será avaliada pela comissão, sendo INDEFERIDO o pedido do recorrente.

Bandeirantes – MS 26 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**